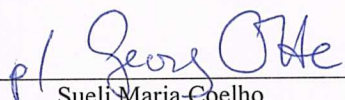


**EDITAL Nº 085/2023- FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO CENEX/FALE**  
**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de dois ESTAGIÁRIOS junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **14/08/2023 a 21/08/2023** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário e inclusão dos documentos solicitados no link: <https://forms.gle/RAzoeusPpFYeSbeP6>.
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras-Libras ou Letras na UFMG que sejam proficientes em Libras. Alunos de outros cursos e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em Libras, por meio de certificados. Serão também aceitas inscrições de alunos de cursos Letras-Libras ou de áreas afins de outras universidades, desde que com comprovação de matrícula no respectivo curso. **Alunos SURDOS são fortemente encorajados a participar do processo.** Nesse processo serão ofertadas duas vagas para estágio, e aos que não forem selecionados entrarão na lista de cadastro reserva.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
  - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **24/08/2023, a partir das 14h00, em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite aos candidatos após o término das inscrições.** Essa entrevista será gravada.
  - 4.2. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática**, no dia **28/08/2023, a partir das 14h00 (a ordem de apresentação será correspondente à ordem de entrega da inscrição), em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite pelo administrador após aprovação do candidato na entrevista (primeira etapa da seleção).** Essa prova didática será gravada.
- 4.3. O resultado da entrevista será divulgado por e-mail, no dia **25/08/2023, a partir das 10h00.**
- 4.4. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
- 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
  - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
- 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX** no dia **30/08/2023.**
5. Será aprovado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Libras, oferecido pelo CENEX.
  - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no curso de Libras, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados** (manhã ou tarde). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos de Libras.
  - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos de Libras e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado de cumprimento de estágio somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

  
Sueli Maria-Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Prof. Dr. Georg Otte  
Vice-Diretor da Faculdade  
de Letras/UFMG.  
Portaria nº 6.242, de 26/08/2021.